



LEI Nº 2356/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Instituição da ‘Semana da Música de Cruz das Almas’, a ser comemorada anualmente, tendo como data referencial o dia 22 de Novembro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana da Música”, no âmbito do Município de Cruz das Almas.

Art. 2º - A “Semana da Música de Cruz das Almas” será comemorada anualmente, tendo como data referencial o dia 22 de Novembro, que é o Dia Nacional do Músico e da Música.

Art. 3º - A “Semana da Música de Cruz das Almas” tem como objetivo a valorização e o reconhecimento da produção musical local, em todos os seus segmentos, respeitando a diversidade cultural e artística.

Art. 4º - A “Semana da Música de Cruz das Almas” promoverá sempre a implementação da cadeia produtiva da música no Município, estimulando concursos, eventos musicais, prêmios, bolsas de formação para a criação e educação musical e intercâmbios com outros municípios.

Art. 5º - A “Semana da Música de Cruz das Almas” passa a fazer parte do Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Praça Senador Temístocles , 756
CEP - 44380-000 - Cruz das Almas – Bahia – Brasil
(75) 3621-8400 / 8402



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas- BA, em 29 de Novembro de 2013.

Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 124/2013, de autoria do Vereador RAIMUNDO FIUZA DA CONCEIÇÃO.”

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Praça Senador Temístocles , 756
CEP - 44380-000 - Cruz das Almas – Bahia – Brasil
(75) 3621-8400 / 8402